



REQUERIMENTO Nº 75/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 30 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

A gestão dos recursos humanos na administração pública deve ser rigorosamente pautada pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência. Chegaram a este parlamentar denúncias graves e recorrentes de que servidores municipais, notadamente lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, estariam gozando de privilégios e deixando de cumprir integralmente suas jornadas de trabalho na Prefeitura.

Segundo os relatos, tais servidores estariam mantendo outros vínculos empregatícios na iniciativa privada, em horários que, em tese, seriam coincidentes com seu expediente de trabalho no município.

Essa situação, se confirmada, configura uma flagrante incompatibilidade de horários e evidencia que o servidor pode não estar cumprindo a jornada pela qual é remunerado pelos cofres públicos. Tal prática lesa o erário, viola o princípio da moralidade administrativa e estabelece um tratamento privilegiado inaceitável em detrimento dos demais servidores que cumprem suas obrigações.

Cabe a esta Casa fiscalizar rigorosamente o cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores e garantir que não haja qualquer tipo de favorecimento.

Pelo exposto, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as seguintes informações:

- I. O Poder Executivo tem conhecimento da existência de servidores (comissionados ou efetivos), lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que mantenham outro vínculo empregatício fora da Prefeitura? Em caso positivo, quem são esses servidores?





- II. Quais são os mecanismos de controle de jornada (ponto eletrônico, folha manual, relatório de chefia, etc.) utilizados especificamente para os servidores comissionados lotados nestas duas Secretarias?
- III. Solicito o envio das cópias das folhas de ponto, ou documentos equivalentes de controle de frequência, de todos os servidores comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.
- IV. A administração municipal realizou alguma auditoria ou verificação de incompatibilidade de horários, especificamente para apurar denúncias de servidores que não estariam cumprindo a jornada na Prefeitura por estarem em outro emprego?
- V. Quais providências administrativas (como sindicâncias, processos administrativos disciplinares ou exonerações) foram tomadas pelo Poder Executivo até o presente momento para coibir esta prática, garantir o integral cumprimento da jornada de trabalho e apurar os casos de privilégio denunciados?

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador